

ANEXO X - TERMO DE ADESÃO

NOME COMPLETO DO(A) BENEFICIÁRIO(A) (sem abreviações):

Nº CPF DO(A) BENEFICIÁRIO(A):

DT. NASC. DO(A) BENEFICIÁRIO(A):

IDENTIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (MARCAR COM X):

Técnico

Auxiliar Técnico

Atleta / Paratleta

Profissional de Iniciação Esportiva

NOME DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL (caso beneficiário(a) menor de idade):

Nº CPF DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL:

DATA DE NASCIMENTO DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL:

Cláusula 1ª - Do Objeto

1.1. A Secretaria Municipal de Esportes de Joinville/SC, no uso de suas atribuições, conforme previsão do Edital 001/2025, que trata do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal, Lei Municipal nº 9.062 de 14 de dezembro de 2021, e respectivo Decreto nº 45.001 de 16 de dezembro de 2021, celebra Termo de Adesão com o(a) supracitado(a) beneficiário, qualificado nos termos do referido Edital.

1.2. É de inteira responsabilidade do(a) beneficiário(a) a observância das regras e critérios especificados no Edital no 001/2025, na legislação em vigor e respectivos regulamentos. A adesão no Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas, no seu inteiro teor, não podendo o(a) beneficiário(a) alegar o seu desconhecimento.

1.3. Por meio deste Termo de Adesão, o(a) beneficiário(a) supra identificado(a) formaliza a adesão ao Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal de Joinville/SC, dando ciência sobre todos os seus dispositivos legais e regulamentares.

1.4. Com base em decisão da Comissão de Análise do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal, reconheço e aceito o valor da parcela mensal e a quantidade de parcelas estabelecidas a mim no resultado do lote ao qual me candidatei. Este valor mensal será creditado em minha conta do Banco do Brasil, conforme informações citadas acima.

Cláusula 2ª - Da Prestação de Contas

2.1. O(A) beneficiário(a) deverá apresentar a prestação de contas no período especificado para cada função, conforme estabelecido pela legislação em vigor e o Edital 001/2025.

Cláusula 3ª - Das Obrigações

3.1. São obrigações da SESPORTE:

- a) Efetuar o repasse, a cada mês, após a assinatura do Termo de Adesão, depositando o valor da bolsa mensal na conta bancária do Banco do Brasil do(a) beneficiário(a);
- b) Acompanhar o correto cumprimento do Plano de Trabalho e das obrigações de cada beneficiário(a);
- c) Zelar pelo desenvolvimento do trabalho em atendimento à comunidade local.

3.2. São obrigações do(a) beneficiário(a):

- a) Utilizar os recursos financeiros de acordo com o objeto pactuado neste Termo;
- b) Prestar contas, com observância aos prazos e diretrizes estabelecidas no Edital 001/2025;
- c) Abrir conta bancária na modalidade de sua preferência em uma agência do Banco do Brasil de sua conveniência;
- d) Representar a SESPORTE em Jogos Oficiais da FESPORTE, sempre que convocado(a), e atuar em prol de entidade de prática esportiva do Município de Joinville ao qual está filiada ou vinculada, quando for o caso;
- e) Manter-se, nos casos dos menores de 18 (dezoito) anos, regularmente matriculado em instituição de ensino, ou ter completado o ensino médio.
- f) Cumprir com as demais obrigações estabelecidas no item 8 do Edital 001/2025.

Cláusula 4ª - Da Denúncia e da Rescisão

4.1. Este Termo de Adesão poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que a torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações do prazo em que tenha vigido e creditando-se lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

4.2. Constitui motivo para rescisão deste Termo de Adesão e perda do benefício, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, ou na ocorrência das seguintes hipóteses:

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o pactuado;
- b) Comprovado uso de documento ou declaração falsa para obtenção do benefício;
- c) Deixar de treinar ou faltar às competições de que deva participar, sem justa causa;
- d) Quando convocado, pela SESPORTE, não participar dos treinamentos e competições sem justificativa convincente;
- e) For transferido para outro Município, Estado ou País, após avaliação do respectivo caso pela Comissão de Análise do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal;
- f) Sofrer punição disciplinar aplicada por órgão de Justiça Esportiva que impeça o cumprimento do Plano Esportivo Anual.

Cláusula 5ª - Das Disposições Finais

5.1. Me comprometo a prestar informações adicionais para fins de comprovação caso seja solicitado pela Comissão de Análise do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal.

5.2. A concessão da Bolsa não gera qualquer vínculo, laboral ou de outra natureza, entre o beneficiado e a Administração Pública Municipal.

5.3. Fica eleito o foro de Joinville-SC, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem plenamente de acordo, firmam o presente Termo de Adesão, obrigando-se o fiel cumprimento de suas disposições.

CIDADE:	UF:

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do(a) Beneficiário(a)

Assinatura do(a) Responsável Legal